



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 845/2010**

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM  
IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA  
FORMA QUE ESPECIFICA”.**

**O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, CLAUDIO ROCHA BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **Maicom Junior Rodrigues**, brasileiro, solteiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 001.507.463 SSP/MS e inscrito no CPF sob nº 010.657.721-22, residente e domiciliado na Rua Maximo Giacomo Destefani, nº. 715, neste município, doar o lote 7 - C da quadra 58, medindo 12,50 x 25,00 metros com uma área de 312,50 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Gilberto Vilhalva Oviedo no município de Tacuru – MS, do qual tem domínio e posse.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU - MS, AOS 09  
(NOVE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2010 (DOIS MIL E DEZ).**

*Cláudio Rocha Barcelos*  
Prefeito Municipal